1ª retificação do edital 01 de 2019/CMDCA

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS/SC**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1 - Nos itens, 1.8, 1.9, 1.10, 2.2, 3.1, 3.2, VIII, 6.6, 7.4, 8.5, 13.1, 13.10 **onde se lê**: Lei Municipal n. 009/2019.

Leia-se: Lei Municipal 752/2019.

2 - No item 3, 3.1, IV, **onde se lê**: IV. "experiência mínima de 01 (dois) anos na defesa dos direitos da criança e do adolescente ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;".

Leia-se: "experiência **mínima de 01 (um) ano** na defesa dos direitos da criança e do adolescente, ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;".

3 - Nos itens 6, 7.6, 7.8, 7.10, 8.11, **onde se lê**: "no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, do município de Entre Rios/SC, sediado na Rua Toldinho, n. 219, Entre Rios/SC, CEP: 89862-000.".

Leia-se: na Secretaria de Assistência Social, do município de Entre Rios/SC, sediado na Rua Pergentino Aberici, n. 150, Entre Rios/SC, CEP: 89862-000.

4 - No item 4.1 **onde se lê:** O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio, não poderá participar do presente processo.

Leia-se: O membro do Conselho Tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do presente processo de escolha.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Entre Rios/SC, 23 de abril de 2019.

JOSÉ LENOIR VELOSO
Presidente do CMDCA